

## **Botequins tradicionais do Rio de Janeiro: estratégia de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**

*Traditional Botequins in Rio de Janeiro: Safeguard Strategy of the Intangible Cultural Heritage*

*Tabernas Tradicionales del Rio de Janeiro: Estrategia de Salvaguarda del Patrimonio Cultural Inmaterial*

Joice Lavandoski<sup>1</sup>

Gabriel Giglio<sup>2</sup>

---

Este artigo foi recebido em 30 de DEZEMBRO de 2018 e aprovado em 01 de JULHO de 2019

---

**Resumo:** Botequim é um tipo muito popular de bar no Rio de Janeiro. Os botequins tradicionais são símbolos culturais da cidade, pois traduzem a alma e o jeito de ser carioca, resgatam aspectos de uma cultura, além de representarem a identidade e as formas de ocupação deste povo. Desde 2011, em razão do seu valor simbólico, esses estabelecimentos vêm sendo declarados “Patrimônio Cultural Carioca” em diferentes instrumentos normativos. Este artigo identifica e analisa a legislação-base relacionada aos botequins cariocas que são Patrimônio Cultural Carioca pelo poder público municipal. É do interesse deste trabalho apresentar a evolução dos instrumentos de gestão para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial associado a esses estabelecimentos gastronômicos. Essa pesquisa tem natureza exploratória e qualitativa, com procedimentos metodológicos obtidos por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, com a realização de entrevistas. Esse estudo identifica mudança no enfoque dado ao patrimônio cultural imaterial pelo poder público municipal. Esse novo direcionamento das ações tem relação direta com a parceria entre Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-RJ), para a requalificação dos negócios tradicionais do centro da cidade, que oportunizou a abertura e o registro dos estabelecimentos no Livro de Registro das “Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis”. A análise apresenta ações que se desdobraram a partir desta estratégia de salvaguarda patrimonial pelo IRPH, as quais promovem a valorização da identidade cultural local, agregam valor à marca e ao produto turístico “botequim tradicional” e podem contribuir para o desenvolvimento do turismo no Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** Bares/botequins; Patrimônio cultural carioca; Patrimônio imaterial; Rio de Janeiro; Turismo.

**Abstract:** Botequim is a very popular kind of bar in Rio de Janeiro. Traditional botequins are cultural symbols of the city, because they reflect the soul and the way of being a Carioca, rescue aspects of a culture, represent the identity and forms of occupation of this people. Since 2011, due to their symbolic value, these establishments have been appointed “Carioca Cultural Heritage” in different normative acts. This article aims to identify and analyze the basic legislation related to the botequins that are acknowledged as Carioca Cultural Heritage by the municipal public power. The aim of this work is to present the evolution of management tools to safeguard intangible cultural heritage associated with these gastronomic establishments. The research has an exploratory and qualitative nature, with methodological procedures such as bibliographical, documental and an interview-based field research. The study identifies a change in the focus given to intangible cultural heritage by the municipal public authority. This new direction of actions is directly related to the partnership between the Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) and the Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-RJ), for the requalification of the traditional businesses of the city center, which made it possible to open and file it into the Book Register of “Traditional and Notable Economic Activities”. The analysis presents actions that unfolded from this strategy of

---

<sup>1</sup> Informações do autor:

**Formação/curso:** Doutora em Turismo pela Universidade do Algarve (UALG/Portugal). **Instituição:** Professora Adjunta no curso de Licenciatura e Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – RJ, Brasil. **E-mail:** joice.lavandoski@unirio.br

<sup>2</sup> **Formação/curso:** Graduando em Turismo **Instituição:** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – RJ, Brasil. **E-mail:** sirgabrielgiglio@gmail.com

heritage safeguard by the IRPH, which promote the valorization of the local cultural identity, add value to the brand and the tourist product “traditional botequim”, and can effectively contribute to the development of tourism in Rio de Janeiro.

**Key words:** Bars/botequins; Carioca cultural heritage; Intangible heritage; Rio de Janeiro; Tourism.

**Resumen:** Botequim es un tipo muy popular de bar en Rio de Janeiro. Los botequins tradicionales son símbolos culturales de la ciudad, pues traducen el alma y la forma de ser carioca, rescatan aspectos de una cultura, representan la identidad y las formas de ocupación de este pueblo. Desde 2011, en función de su valor simbólico, esos establecimientos vienen siendo declarados “Patrimonio Cultural Carioca” en diferentes instrumentos normativos. Este artículo identifica y analiza la legislación-base relacionada a los botequins cariocas que son Patrimonio Cultural Carioca por el poder público municipal. Es de interés para este trabajo presentar la evolución de los instrumentos de gestión para la salvaguardia del patrimonio cultural inmaterial asociado a esos establecimientos gastronómicos. La investigación tiene naturaleza exploratoria y cualitativa, con procedimientos metodológicos obtenidos a través de investigación bibliográfica, documental y de campo, con la realización de entrevistas. El estudio identifica un cambio en el enfoque dado al patrimonio cultural inmaterial por el poder público municipal. Este nuevo direccionamiento de las acciones tiene relación directa con la asociación entre el Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) y el Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-RJ), para la recalificación de los negocios tradicionales del centro de la ciudad, que oportunizó la apertura y el registro de los establecimientos en el Libro de Registro de las “Actividades Económicas Tradicionales y Notables”. El análisis presenta acciones que se desdoblaron a partir de esta estrategia de salvaguardia patrimonial por el IRPH, las cuales promueven la valorización de la identidad cultural local, agregan valor a la marca y al producto turístico “botequim tradicional” y pueden contribuir al desarrollo del turismo en Rio de Janeiro.

**Palabras Clave:** Bares/botequins; Patrimonio cultural carioca; Patrimonio inmaterial; Rio de Janeiro; Turismo.

## **1. Introdução**

A identidade, a história e a memória representam a cultura e o patrimônio cultural de uma coletividade (CHOAY, 2006; DIAS, 2006). O entendimento de patrimônio surgiu no âmbito privado e, mais tarde, passou a representar valores da coletividade, sendo administrado pelo poder público. O seu conceito foi ampliado pela inclusão dos bens intangíveis, representados por diferentes manifestações que envolvem o modo de viver, pensar e agir de uma sociedade (DIAS, 2006; GONÇALVES, 2009; FUNARI e PELEGRINI, 2009). Segundo Gonçalves (2009), essa concepção ampliada de patrimônio cultural expressa a moderna concepção antropológica de cultura, que vem sendo adotada atualmente. Este trabalho, baseia-se na concepção de cultura composta de signos e significados que compõem sistemas simbólicos (GEERTZ, 1989).

No Brasil, desde a Constituição Federal de 1988, os patrimônios culturais contemplam os bens materiais e imateriais representativos da diversidade cultural brasileira, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, por meio de suas formas de expressão; dos modos de criar, fazer e viver; das criações científicas, artísticas e tecnológicas; das obras, dos objetos, dos documentos, das edificações; dos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988; IPHAN, 2018). Oliven (2009) discute a distinção entre bens

materiais e imateriais, afirmando que os bens imateriais são de difícil definição e só tem sentido se significarem uma prática regular de determinada sociedade.

A patrimonialização, enquanto ato de tornar algo (bem material ou imaterial) patrimônio cultural, é, nos dias atuais, um recurso estratégico de gestão pública para a conservação de símbolos culturais, dentre eles monumentos, paisagens, festas, modos de fazer, prato típico e muitos outros locais e elementos da cultura (CHOAY, 2006; DIAS, 2006). É vista como um mecanismo de afirmação e legitimação da identidade de um grupo, onde são atribuídos valores, significados, usos e sentidos com o objetivo de reafirmar a memória, a tradição e o sentimento de pertencimento de uma coletividade (ou grupo social). Assim, pode ser entendida como um instrumento de decisão governamental do que deve ou não ser tornado patrimônio, por meio de seus instrumentos legais. Para Castro (2013), o patrimônio deve ser discutido pelas suas dimensões política e geográfica/espacial, já que compreende um processo de negociação e conflito. O conceito de patrimonialização, portanto, está ligado a um “poder” sobre a história e a memória, diante de um risco de esquecimento; contribuindo para que a cultura local não seja esquecida (SILVA, 2012; CHOAY, 2006).

Tradicionalmente, preservar o patrimônio é uma função pública. Contudo, na visão de Gonçalves (2005), não basta uma decisão política do estado ou do município para legitimar um patrimônio, é preciso ressonância<sup>3</sup> junto à população. Castro (2013) aproxima o conceito de ressonância aos botequins tradicionais do Rio de Janeiro, afirmando que muitos deles, sendo patrimonializados ou não, possuem ressonância na memória da cidade e no cotidiano da população. Que, o botequim “[...]ser elevado a patrimônio cultural é uma maneira de manter sua permanência e, conseqüentemente, sua importância enquanto símbolo da cidade” (CASTRO, 2013, p. 109).

A patrimonialização como instrumento de salvaguarda aplicada aos botequins cariocas se dá por meio da declaração de Patrimônio Cultural Carioca (PCC). Estes estabelecimentos são símbolos culturais materiais e imateriais e representam parte da cultura brasileira. Neste sentido, são símbolos materiais, pois sua base está no território, que tem sua representação no lugar, e porque funcionam dentro da lógica urbana desta cidade. Também, são símbolos imateriais, pois:

[...] guardam a memória da cidade do Rio de Janeiro carregando consigo sua origem e história, sendo produtos e produtores da mesma, perpassando tradições imateriais e simbólicas e gerando identidades sejam elas sociais, territoriais, culturais... ou ambas simultaneamente (CASTRO, 2013, p. 99).

---

<sup>3</sup> O entendimento de ressonância apresentado por Gonçalves (2005), passa pelo reconhecimento desse bem cultural junto aos setores da sociedade.

Partindo do debate que ainda é incipiente sobre a salvaguarda dos botequins cariocas, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: de que forma as políticas municipais de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial relacionadas aos botequins cariocas têm evoluído e como podem contribuir para o desenvolvimento turístico da cidade do Rio de Janeiro?

Para tal, o presente trabalho estabelece como objetivo, identificar e analisar a legislação-base relacionada aos botequins cariocas que são PCC pelo poder público municipal. É do interesse deste trabalho apresentar a evolução dos instrumentos de gestão para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no que se refere aos botequins tradicionais.

A seguir a esta introdução, apresentam-se discussões científicas sobre o patrimônio imaterial e sua relação com o turismo. Após, é apresentada uma contextualização histórica dos botequins tradicionais do Rio de Janeiro e sua relevância sociocultural, que os tornam referência gastronômica e turística na cidade. A metodologia indica os procedimentos metodológicos adotados para coleta e análise dos dados. A seção resultados e discussões expõe a análise dos instrumentos normativos de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial dos botequins tradicionais, destacando uma série de ações de natureza público-privada. Nas considerações finais, são destacados os desdobramentos da gestão do patrimônio e o papel do turismo na valorização cultural do botequim.

## **2. Patrimonialização e turismo**

O turismo apresenta-se como um poderoso meio de valorização do significado patrimonial de objetos, lugares e práticas sociais (GAGLIARDI, 2015). Leite e Caponero (2015) analisam as primeiras associações entre patrimônio e turismo no Brasil, as quais ocorreram a partir de 1960. Ao longo do tempo, as formas de uso e de preservação do patrimônio - sobretudo o patrimônio material - vem sofrendo alterações em razão de valores e de interesses sociais e/ou políticos que nem sempre são convergentes (LEITE e CAPONERO, 2015). Percebe-se, geralmente, dois pontos de vista diferentes sobre a finalidade do patrimônio: o poder público promovendo a valorização dos bens como mercadorias culturais; e parte da sociedade considerando-o como um fator de qualidade de vida, pois permite resgatar a sua história, memória e identidade (RODRIGUES, 2012).

Mundialmente, a preocupação em relação ao patrimônio surge, sobretudo, em razão de ameaças e perigos oriundos do crescimento urbano e do desenvolvimento econômico e turístico desordenados. A valorização, a conservação e a preservação do patrimônio cultural, dessa forma, deixam de ser apenas em razão do seu valor histórico, artístico, arquitetônico e/ou cognitivo; alcançando, também, conotações econômicas, sendo convertido em um produto que pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social (CHOAY, 2006; RODRIGUES, 2012). Portanto, discussões atuais sobre as formas de uso e de

apropriação do patrimônio cultural pelo e para o turismo evidenciam a promoção mercadológica dos espaços urbanos patrimonializados. Afirma-se que o patrimônio, dotado de um valor cultural representativo, transforma-se em mercadoria por meio da atividade turística (CASTRO, 2012; CRUZ, 2012; LEITE e CAPONERO, 2015; RODRIGUES, 2012). Essa atribuição de valor aos patrimônios culturais pelos diferentes agentes sociais (como acadêmicos, técnicos, cientistas, jornalistas, empresários, associações, políticos), e também pelos próprios turistas, vem conferindo atributos e significados singulares aos objetos, lugares e práticas sociais.

O turismo, enquanto fenômeno complexo e atividade produtora e consumidora do espaço, utiliza os diferentes elementos do patrimônio cultural material e imaterial como matéria-prima, ou seja, como atrativo que se configura em produtos turísticos locais (DIAS, 2006). Nesse sentido, os bens patrimonializados apresentam uma dupla função, ou seja, devem servir às necessidades cotidianas da comunidade local, proporcionando espaços de sociabilidade e lazer aos moradores; como também, ir ao encontro dos interesses da cadeia produtiva do turismo, compondo o produto turístico ofertado, pois são vistos como lugares de referência e símbolos identitários da cultura local pelos turistas, visitantes e atores locais (CASTRO, 2012; LEITE e CAPONERO, 2015; RODRIGUES, 2012). Uma reflexão interessante sobre turismo e patrimônio é proposta por Silva (2012), ao analisar o patrimônio como mercadoria (valor de uso e valor de troca, associado ao consumo), e como bem simbólico (expressão e reconhecimento de uma coletividade). A autora afirma que a patrimonialização deve ser usada como fator de desenvolvimento social, ao priorizar o lado cultural em detrimento do econômico.

A abordagem geográfica sobre o patrimônio e a turistificação é outra linha de discussão. A patrimonialização e a turistificação, enquanto processos socioespaciais, se utilizam da cultura e da criação de identidades urbanas/territoriais (CASTRO, 2012; CRUZ, 2012). A partir desta concepção, estudos questionam a estetização urbana, isto é, a ocorrência de um caráter homogeneizador aos centros históricos para atender as demandas do turismo; ou ainda, processos de gentrificação em áreas urbanas, como é observado, por exemplo, no centro histórico do Pelourinho (RODRIGUES, 2012).

Assim, o texto acima oferece algumas evidências da dialética sobre patrimônio como “mercadoria” e “bem simbólico” e da sua articulação com o turismo, a geografia e o desenvolvimento econômico, transformando cidades históricas, paisagens, monumentos e demais manifestações em “produtos de consumo cultural”, isto é, “destinados a fins econômicos que se beneficiam simbolicamente de seu status histórico e patrimonial” (LEITE e CAPONERO, 2015, p. 16).

Partindo, sobretudo destas críticas sobre o uso e a apropriação do patrimônio pelo turismo, o presente trabalho analisa, nas seções a seguir, a patrimonialização do botequim carioca. Apesar da discussão científica sobre a patrimonialização do botequim ser algo recente, já podem-se identificar

alguns questionamentos de pesquisadores de diferentes áreas (como direito, geografia, planejamento urbano), tais como: Quais são os critérios de seleção e de abrangência espacial/territorial dos bares patrimonializados? Até que ponto a patrimonialização promove a valorização de uma identidade cultural estática e essencializada? Como compatibilizar os interesses privados de acumulação urbana e as formas explícitas de intervenção da municipalidade? Qual a importância e como deve ocorrer a gestão sustentável da política aplicada a estes estabelecimentos (CASTRO, 2013; DOMINGUES, 2018; TELLES, 2016, 2018)? Contudo, antes de se debruçar sobre os atos normativos envolvendo o botequim tradicional carioca, é primordial entender esse tipo de estabelecimento e sua importância sociocultural.

### **3.O botequim como patrimônio imaterial**

O botequim é um estabelecimento comercial popular no Rio de Janeiro que serve bebidas, em sua maioria, alcoólicas, geralmente acompanhadas de algum tira-gosto ou prato simples. Tem sua origem a partir de derivações das antigas boticas, termo referente ao estabelecimento de venda de produtos farmacêuticos à armazém de secos e molhados, que datam entre o fim do século XVIII e o início do século XIX. Além de sofrer influências, também, de variados comércios da época como as casas de pasto, os armazéns, cafés, tabernas, dentre outros do gênero (MELLO, 2003; MELLO e SEBADELHE, 2015).

Com as chegadas da Corte e da Família Real, no início do século XIX, a capital nacional da época e principal porta de entrada para o país sofreu, além de uma remodelação urbana e sociocultural para se adequar aos padrões da Corte, um aumento geral no fluxo de pessoas. Consequentemente, devido ao sistema socioeconômico em vigor na época, aumenta-se também o número da população de escravos, libertos, marginalizados e de classes mais baixas, fazendo o crescimento da oferta de espaços de lazer destinados à socialidade e ao consumo de bebidas alcoólicas por essas classes desfavorecidas (ALEIXO e BARTHOLO, 2015; ALGRANTI, 2011).

O hábito de beber em conjunto como forma de socializar é conhecido desde a antiguidade e conceituado por diversos antropólogos como uma prática social que, por sua vez, é inserida em um conjunto de valores e representações sociais. Cada sociedade ou grupo, a partir dos seus hábitos e de sua cultura, cria momentos, celebrações e lugares propícios para a sua realização (NEVES, 2003; ORTIZ, 1985). Logo, as boticas, casas de pasto, armazéns e cafés foram se transformando para se adequar às necessidades de representação, lazer e alimentação dessa população local.

O botequim é um espaço informal de socialização e lazer que varia suas características de acordo com a cidade ou estado em que se localiza, e pela classe social de seus frequentadores. No entanto, e de modo geral, é um espaço democrático por direito que surgiu das necessidades das classes mais baixas e

que, mais tarde, acabou por reunir todas as camadas da sociedade. Embora presente no cotidiano de algumas cidades, é no Rio de Janeiro onde nasce e cria raízes nos meios de se relacionar do povo carioca. E sua existência acaba por, então, representar e carregar memórias, valores e tradições, que, como símbolos culturais, se confundem com a alma da cidade (CASTRO, 2013).

A imagem do “boteco”, do “pé-sujo”, da “birosca”, dentre outros termos como também é popularmente conhecido, está completamente associada à imagem da cidade do Rio de Janeiro. Esse gênero particular de casa de bebidas (SILVA, 2011), vai se moldando junto às transformações da cidade, fazendo-se presente no cenário de vida cotidiana e compondo o imaginário popular da cidade e de seus moradores. Com isso, se consolida como símbolo identitário por suas singularidades, tipologia característica e sua permanência ao longo do tempo.

Os elementos decorativos e arquitetônicos, a ancestralidade, além da ambiência desse comércio, o clima de informalidade, de descontração e de intimidade, são os atributos que garantem a essência do botequim e que lhe conferem identidade. Estes aspectos são, justamente, os que ancoram o processo de patrimonialização. Essa patrimonialização é, sobretudo, uma estratégia para manter a existência dessa tipologia e de sua atividade econômica tradicional, frente à não regularidade de sua clientela, em termos de perfil social e frequência; a crescente concorrência de estabelecimentos gastronômicos modernizados; a instabilidade econômica; e a constante especulação imobiliária. É uma forma de manter viva a “cultura do botequim”, a boemia e a sociabilidade carioca, mesmo em tempos onde se acentuam interesses pelo moderno, pelo *gourmet* e por novas tecnologias.

#### **4. Metodologia**

Este trabalho envolve uma pesquisa bibliográfica, documental e empírica, de natureza exploratória e qualitativa, onde são analisados os atos normativos que enquadram os “bares e botequins tradicionais” como PCC.

Bar, botequim e boteco são utilizados como sinônimo nesta pesquisa e podem ser enquadrados como estabelecimentos gastronômicos ou empreendimentos de restauração (REJOWSKI, 2018), em um gênero particular de estabelecimentos: casa de bebidas (SILVA, 2011). Como grande parte dos estabelecimentos pesquisados também oferece serviço de alimentação, também pode ser reconhecido e classificado como “restaurante ou similares”, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Em razão disso, encontra-se dificuldade em diferenciar e selecionar o botequim dentre outros estabelecimentos gastronômicos.

Por meio da literatura científica e das normativas municipais (Decretos nº 34.869/2011 e 36.605/2012), pode-se identificar o botequim carioca como um estabelecimento que possui quatro

características: (1) serviço de bebida alcoólica; (2) ambiente informal; (3) espaço de sociabilidade e lazer, de criação de laços e relações interpessoais e de encontros; (4) local de convivência democrática que traduz o espírito/alma carioca de comemorar, de reunir, de festejar (CASTRO, 2013; MELLO e SEBADELLE, 2015; RIO DE JANEIRO, 2011, 2012).

Os botequins patrimonializados são considerados “negócios tradicionais”<sup>4</sup>, em razão de quatro características: (1) possuem uma marca (valor de marca) ou reputação reconhecida pelos grupos sociais; (2) preservam o pequeno negócio entre gerações, que pode ser transmitido pela herança familiar ou garantida a continuidade do negócio por um funcionário antigo; (3) preservam técnicas e processos de produção artesanais ou tradicionais; (4) são reconhecidos por moradores e frequentadores como símbolo do território, traduzindo o perfil da região e sua história. Nestes estabelecimentos tradicionais, são preservados diferentes modos de fazer, de habitar e de viver o cotidiano da cidade e do público envolvido nele (clientes, funcionários e proprietários). Um “negócio tradicional” pode compreender, portanto, além do botequim, outros estabelecimentos gastronômicos, tais como restaurante, bar, confeitaria; além de outros tipos de comércio, tais como chapelaria, gráfica, tabacaria, dentre outros (RITTO, 2016).

Nesta pesquisa, os critérios levados em consideração para enquadrar como bar/botequim os estabelecimentos tradicionais declarados PCC foram: (a) a identificação estabelecida nos decretos normativos; (b) o material bibliográfico produzido pelo IRPH (RITTO, 2016; SEBRAE, 2016); (c) além do contato telefônico realizado junto aos proprietários dos estabelecimentos, com o objetivo de identificar a natureza do negócio e seu reconhecimento como um estabelecimento na categoria bar/botequim.

O recorte temporal da pesquisa compreende o período de abril de 2017 a dezembro de 2018. A delimitação espacial é o município do Rio de Janeiro. As fontes de consulta de informação envolvem dados primários e secundários. Os dados primários foram obtidos por meio da pesquisa de campo que compreendeu a realização de entrevistas presenciais, contendo perguntas abertas com quatro informantes, sendo: dois representantes do IRPH, órgão municipal de proteção do patrimônio cultural na cidade do Rio de Janeiro; um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-RJ); e um pesquisador da área do Direito. Os critérios de seleção dos entrevistados levaram em consideração a ligação direta deles com as ações e atividades de preservação do patrimônio cultural imaterial dos bares e botequins. As entrevistas foram realizadas entre os meses de abril a julho de 2018, com o objetivo de compreender os instrumentos e as ações de salvaguarda, bem como identificar a relação entre estas ações e o desenvolvimento do turismo na cidade. Adicionalmente as

---

<sup>4</sup> Este termo é informalmente utilizado, de forma abreviada, para se referir a expressão “atividades econômicas tradicionais e notáveis”.

entrevistas, foram realizados contatos telefônicos com os entrevistados, a fim de esclarecer dúvidas e/ou confirmar informações obtidas. Os dados secundários foram obtidos por meio da análise documental e bibliográfica, em versão *online* e impresso. A análise e o tratamento dos dados têm caráter qualitativo.

## **5. Resultados e discussões**

Desde 2003 (através do Decreto nº 23.162/2003), o IRPH instituiu o registro de bens imateriais que levam a chancela de PCC (RIO DE JANEIRO, 2003). Até o presente momento, existem mais de 50 decretos ou leis municipais que estabelecem a salvaguarda de diferentes bens imateriais da cultura, dentre eles, os “bares e botequins tradicionais” (RIO DE JANEIRO, 2018). As primeiras iniciativas para a patrimonialização dos botequins surgiram em 2011, a partir do apelo dos comerciantes do centro da cidade, em especial da Sociedade dos Amigos da Rua da Carioca (SARCA). Conforme relatado nas entrevistas realizadas com representantes do IRPH, essa demanda se deu em razão do fechamento de diversos bares, por razões que abrangem desde os aspectos econômicos até a problemas de sucessão do negócio.

A realização do “I Seminário Internacional do Bar Tradicional”, também em 2011, foi uma importante iniciativa para estabelecer uma política de gestão do patrimônio cultural imaterial para estes estabelecimentos tradicionais. Neste Seminário, a experiência internacional da política de reconhecimento dos “*bares notables*” da cidade de Buenos Aires, na Argentina (instituída pela Lei 35/98), pode ter servido de inspiração ao cadastro dos botequins (TELLES, 2018). A ideia de tratar o botequim como um estabelecimento notável, além de tradicional, foi inspirada nos “*bares notables*” portenhos, como uma maneira de destacar o comércio reconhecido como uma marca tradicional, não apenas pelo fato de ser antigo, mas também, como *ethos* de uma coletividade (Entrevistado 1 e 2). Cabe destacar que as primeiras normativas dos portenhos já estabeleciam como objetivo a difusão dos estabelecimentos notáveis nos centros de atividades culturais e turísticas da cidade, além da integração de representantes do setor turístico na “*Comisión de Protección y Promoción de los Cafés, Bares, Billares y Confiterías Notables de la Ciudad de Buenos Aires*” (BUENOS AIRES, 1998). Assim, é importante ressaltar que se percebe uma associação da patrimonialização dos *bares notables* com a atividade turística desde a concepção de suas primeiras normativas.

O levantamento realizado nesta pesquisa permite identificar que, desde 2003 até o momento presente, há um total de 11 instrumentos normativos de gestão pública para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial aplicado aos botequins tradicionais, os quais consistem em: duas leis, oito decretos, e uma resolução municipal. O Quadro 1 apresenta a relação dos instrumentos normativos, seus respectivos objetivos e principais diretrizes, bem como a relação dos estabelecimentos patrimonializados como

“bares e botequins tradicionais”. O Quadro identifica a legislação aplicada aos bens de natureza imaterial, contudo, são apresentados alguns aspectos referentes ao patrimônio material que se relaciona diretamente com algum estabelecimento pesquisado.

**Quadro 1.** Legislação municipal para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial dos bares e botequins tradicionais cariocas

| <b>Legislação</b>            | <b>Objetivo</b>  | <b>Principais diretrizes de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial</b>   | <b>Bares e botequins patrimonializados</b>  |
|------------------------------|--|--|---|
| Decreto nº 23.162/2003       | Instituir o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural Carioca.                                     | Bens culturais de natureza imaterial que constituam o patrimônio cultural carioca serão registrados em: (1) Livro de Registro dos Saberes; (2) Livro de Registro das Atividades e Celebrações; (3) Livro de Registro das Formas de Expressão; (4) Livro de Registro dos Lugares.   | -   |
| Lei Ordinária nº 3.947/2005  | Instituir o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural Carioca.                                     | Idem anterior.   | -   |
| Lei Complementar nº 111/2011 | Dispor sobre a política urbana e ambiental e instituir o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro. | São instrumentos de gestão do patrimônio cultural, além de outros previstos nesta Lei Complementar e na legislação federal, estadual e municipal: (1) Tombamento e a instituição de Área de Entorno do Bem Tombado; (2) Criação de Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC; (3) Declaração de Reserva Arqueológica; (4) Declaração e registro de Sítio Cultural e de Paisagem Cultural; (5) Registro e a declaração dos bens de natureza imaterial; (6) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros.<br><br>Registro de bens de natureza imaterial que compõem o Patrimônio Cultural Carioca, em quatro Livros de Registro (descritos acima). | -   |
| Decreto nº 34.869/2011       | Criar o cadastro dos Bares e Botequins Tradicionais, Patrimônio Cultural Carioca.  | Inscrição de 12 estabelecimentos no cadastro dos “Bares e Botequins Tradicionais – Patrimônio Cultural Carioca”.   | Café Lamas, Bar Luiz, Nova Capela, Casa Paladino, Bar Brasil, Armazém do Senado, Bar do Jóia (Botequim do Jóia), Restaurante 28, Armazém São Thiago, Cosmopolita, Bar Lagoa, Adega Flor de Coimbra. |

|                        |   |   |  |
|------------------------|---|---|--|
| Decreto nº 36.605/2012 | Declarar Patrimônio Cultural Carioca Bares e Botequins Tradicionais que menciona.   | Declaração de 14 estabelecimentos como Patrimônio Cultural Carioca.   | Adega da Velha, Adega Pérola, Armazém Cardosão, Bar Adonis, Bar Bip Bip, Bar e Restaurante Cervantes, Café e Bar Brotinho (Bar da Dona Maria), Café e Bar Lisbela (Bar da Amendoeira), Café e Bar Pavão Azul, Casa da Cachaça, Casa Villarino, Restaurante Salete, Bar e Restaurante Jobi, Bar e Restaurante Urca.   |
| Decreto nº 37.086/2013 | Dispor sobre a elaboração de estudo sobre o valor histórico-cultural das atividades comerciais desenvolvidas na Rua da Carioca. | IRPH deve analisar e apresentar estudo detalhado sobre o valor histórico-cultural das atividades comerciais desenvolvidas nos 19 imóveis situados na Rua da Carioca.  | Destes 19 imóveis, 8 são estabelecimentos gastronômicos e 1 é bar/botequim: o Bar Luiz.  |
| Decreto nº 37.271/2013 | Determinar a abertura do livro de registro das atividades econômicas tradicionais e notáveis.                                   | Abertura do “Livro de Registro das Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis”, com base nos estudos sobre o interesse histórico e cultural das atividades econômicas da Rua da Carioca e na necessidade de abrir um Livro de Registro para atender as atividades econômicas.  | -  |
| Decreto nº 37.273/2013 | Criar o Sítio Cultural da Rua da Carioca, tomar os imóveis que menciona.  | Criação do “Sítio Cultural da Rua da Carioca”, o qual compreende a integralidade dos imóveis neste logradouro.<br><br>Tombamento dos 69 imóveis localizados na Rua da Carioca.<br><br>Inscrição de 9 estabelecimentos localizados na Rua da Carioca, no Livro de Registro das Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis.<br><br>Estabelecimento de três ações de salvaguarda: (1) Elaboração de publicações referentes ao sítio; (2) Estabelecimento de políticas de fomento; (3) Criação de meios de incentivo junto a outros órgãos das esferas municipal, estadual e federal e instituições de caráter privado com o objetivo de conservação das características de ambiência e manutenção das atividades de que trata este decreto. | Destes 69 imóveis tombados, 16 são estabelecimentos gastronômicos e 5 são bares/botequins: Café do Bom Cachaça da Boa, Bar Flora, Bar Luiz, Pimenta’s Restaurantes e Bar, Armazém Rodrigues. Contudo, somente 3 estão com suas atividades em funcionamento no momento da pesquisa, que são: Café do Bom Cachaça da Boa, Bar Luiz, Armazém Rodrigues.<br><br>Destes 9 estabelecimentos registrados PCC, apenas 2 são estabelecimentos gastronômicos e 1 é bar/botequim: o Bar Luiz. |
| Decreto nº 39.705/2014 | Criar o cadastro dos negócios tradicionais e notáveis.  | Inscrição de 13 estabelecimentos tradicionais no “Cadastro dos Negócios Tradicionais e Notáveis”.   | Estes 13 estabelecimentos envolvem comércio variado, como chapelaria, livraria, gráfica e alguns   |

|                           |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|
|                           |  |  | estabelecimentos gastronômicos, porém nenhum bar/botequim.   |
| Resolução IRPH nº 02/2016 | Definir o conceito de “atividades econômicas tradicionais e notáveis” e estabelecer diretrizes para a salvaguarda destes bens culturais de natureza imaterial. | Os parâmetros que reconhecem uma empresa como “atividade econômica tradicional e notável” são: (1) Processo produtivo/item comercializado; (2) Tradição; (3) Reputação; (4) Valor da marca; (5) Ancestralidade.<br><br>Estabelecimento dos objetivos e das diretrizes fundamentais de programas de salvaguarda das Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis. Dentre as diretrizes estão: (1) Pesquisa e diagnóstico; (2) Capacitação; (3) Educação patrimonial. | -  |
| Decreto nº 43.914/2017    | Registrar como Patrimônio Cultural de natureza imaterial os bens culturais que menciona.   | Registro de 23 estabelecimentos tradicionais no Livro de Registro das Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis; ou seja; como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.  | Destes 23 estabelecimentos, 10 são gastronômicos e 4 são bar/botequim: Bar Brasil; Café do Bom Cachaça da Boa; Carioca da Gema; Rio Scenarium. |

Fonte: Elaboração própria, a partir de material publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

A análise dos instrumentos normativos (Quadro 1), permite identificar um total de 69 estabelecimentos<sup>5</sup> declarados como PCC, onde 40 são estabelecimentos gastronômicos e 29 podem ser enquadrados na categoria de bar/botequim tradicional, conforme detalhado na metodologia utilizada neste trabalho.

No que se refere aos objetivos de cada instrumento (Quadro 1), são mencionados os termos “cadastro” e “registro” (Decretos nº 34.869/2011 e nº 43.914/2017, respectivamente). O cadastro e o registro são ações estruturantes das diretrizes da Política de Patrimônio Cultural (conforme Lei Complementar nº 111/2011). De acordo com informações obtidas nas entrevistas (Entrevistado 1 e 2), independente de constar nos decretos a menção “cadastro” ou “registro”, todos os estabelecimentos nominados estão inscritos em um Livro de Registro e, portanto, são estabelecimentos declarados como PCC (Entrevistado 1, 2 e 4). No que se refere aos Livros de Registro (Quadro 1), até o início de junho de 2013, os bares/botequins podiam ser inscritos em dois dos quatro Livros de Registro, que são: “Livro de Registro dos Lugares”; e “Livro de Registro das Atividades e Celebrações”. Pela abertura do quinto Livro (Decreto nº 37.271/2013), esses estabelecimentos passaram a ser inscritos, também, no “Livro de Registro das Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis” (RIO DE JANEIRO, 2011A, 2011B, 2013B, 2017).

<sup>5</sup> O quantitativo de estabelecimentos correto é 69 e não 71, pois dois bares e botequins (o Bar Luiz e o Bar Brasil) aparecem registrados em dois decretos municipais.

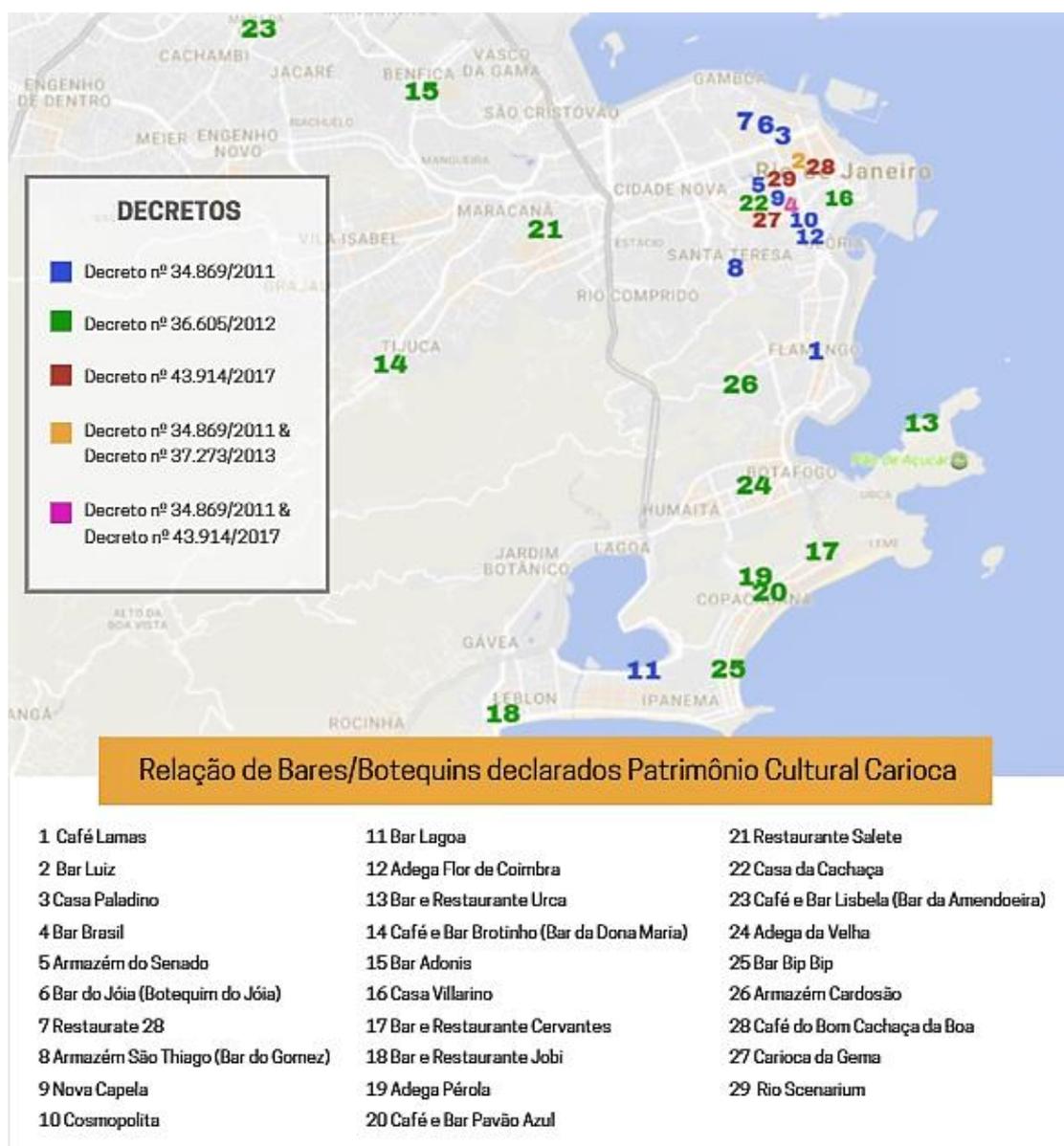
Os critérios utilizados para o registro dos estabelecimentos no “Livro de Registro das Atividades e Celebrações” e/ou no “Livro de Registro dos Lugares”, leva em consideração três parâmetros: (1) ancestralidade dos bens, por meio de sua continuidade histórica e temporal, e relevância local, se tornam referência para a memória, identidade cultural e formação social carioca (Decretos nº 23.162/2003, nº 34.869/2011 e nº 36.605/2012); (2) elementos que conferem características próprias, com a existência de mobiliário específico, sua disposição e materiais de acabamento que proporcionam um ambiente informal, tais como balcão comprido com caixa registradora, vitrines com acepipes populares, prateleiras com garrafas de bebidas, oratória, azulejos nas paredes, etc. (Decreto nº 34.869/2011); (3) ambiência, como o estado de espírito que confere identidade ao botequim pela disposição de mesas e cadeiras no interior do estabelecimento e nas calçadas; e da relação informal entre garçom e cliente, fazendo com que este se identifique com e no local (Decreto nº 34.869/2011), (RIO DE JANEIRO, 2003; 2011; 2012).

Já o “Livro de Registro das Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis”, estabelece outros cinco parâmetros, tornando-os, portanto, mais específicos (Resolução nº 02/2016; Quadro 1), que são: (1) processo produtivo: a preservação dos saberes, técnicas e/ou itens comercializados considerados tradicionais; (2) tradição: o comércio transmitido entre gerações; (3) reputação: comércio reconhecido por moradores/frequentadores como um símbolo do território; (4) valor da marca: reconhecimento da marca tradicional; (5) ancestralidade: tempo de permanência no território.

Segundo informações obtidas nas entrevistas com representantes do IRPH, os estabelecimentos registrados e declarados em livro (s) anterior (es) ao das “Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis” estão sendo reorganizados para que permaneçam inscritos apenas neste último livro.

A respeito do âmbito geográfico, os botequins declarados PCC estão localizados, sobretudo, na zona central e sul da cidade do Rio de Janeiro. A Figura 1 apresenta a espacialidade dos decretos instituídos nos anos 2011, 2012, 2013 e 2017 e dos respectivos bares PCC.

**Figura 1: Espacialidade dos botequins patrimonializados**



Fonte: Elaboração própria, a partir de material publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

Os 29 bares/botequins PCC identificados nesta pesquisa têm, sobretudo, origens portuguesa, espanhola e alemã. A antiguidade destes estabelecimentos é apresentada na Tabela 1. Identifica-se que 7 bares são centenários e a maioria deles (isto é, 18) surgiu entre 1918 a 1967. Os mais novos (4 deles) têm, em geral, menos de 50 anos de existência.

**Tabela 1.** Antiguidade dos botequins declarados Patrimônio Cultural Carioca

| <b>Idade</b>                         | <b>Nº de botequins patrimonializados</b> |
|--------------------------------------|--|
| Mais de 100 anos (anteriores a 1918) | 7 estabelecimentos                       |
| De 71 a 100 anos (de 1918 a 1947)    | 8 estabelecimentos                       |
| De 61 a 70 anos (de 1948 a 1957)     | 7 estabelecimentos                       |
| De 51 a 60 anos (de 1958 a 1967)     | 3 estabelecimentos                       |
| Menos de 50 anos (de 1968 a 2018)    | 4 estabelecimentos                       |

Fonte: Elaboração própria, a partir de material publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

A análise também permitiu identificar que a maioria deles encontra-se em funcionamento. Os três estabelecimentos mais antigos declarados são, respectivamente: Café Lamas (1874), Bar Luiz (1887) e Casa Paladino (1906). Alguns destes estabelecimentos localizados na zona central, pertencem ao Corredor Cultural (Decreto nº 37.273/2013), que também congrega uma Área de Preservação do Ambiente Cultural (APAC), com vistas à conservação e restauração de monumentos e sítios históricos. Outra informação obtida pelos decretos é a existência de bares PPC que também possuem seu imóvel tombado, a nível estadual e municipal, um deles também foi desapropriado no ano de 2014 (Decreto nº 38.645/2014). Estes processos demonstram a preocupação da esfera pública municipal pela proteção e salvaguarda dos bens.

Em alguns documentos apresentados no Quadro 1 (Decreto nº 23.162/2003, Lei Ordinária nº 3.947/2005) está prevista a colaboração de outras entidades, públicas ou privadas atuando em conjunto com o IRPH (e com seu respectivo órgão consultivo, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC). Esta colaboração pode se dar pela complementaridade de informações para fins de processo de registro e por meio de incentivo à conservação das características de ambiência e manutenção das atividades dos bens declarados (Decretos nº 34.869/2011 e nº 39.705/2014). Partindo destas diretrizes, desde 2014, o SEBRAE-RJ vem atuando em parceria com o IRPH. O projeto intitulado “Negócios de Valor”<sup>6</sup>, criado em 2015, é um exemplo desta parceria, e visa preservar os pequenos negócios tradicionais da cidade do Rio de Janeiro.

O Projeto “Negócios de Valor” surgiu para fortalecer a gestão de pequenos negócios que necessitam adaptar-se a uma nova realidade econômica e competitiva. Desde a década de 1970, estes estabelecimentos vêm sofrendo com as intervenções urbanas e as transformações geográficas, políticas

---

<sup>6</sup> Este projeto tem relação com as Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APACs), (SEBRAE, 2018).

e econômicas ocorridas na cidade, como, por exemplo, especulação imobiliária, possibilidade eminente de demolição dos prédios, alargamento da Rua da Carioca, dentre outras, conforme relato nas entrevistas realizadas com representantes do IRPH e do SEBRAE-RJ, e destacado em Ritto (2016, p. 12):

[...] os negócios tradicionais e centenários careciam de abordagens específicas para o seu desenvolvimento. Apesar de carregados de história, riqueza e beleza, em geral, estavam defasados no quesito gestão. Poucos usavam o valor da marca para ampliar sua atuação e garantir saudável competitividade. Além disso, a maioria não tinha mecanismos de controle financeiro, estoque, vendas ou um cadastro de relacionamento com clientes.

Os objetivos deste projeto são agregar mais valor à marca e impulsionar o crescimento e a lucratividade dos negócios tradicionais, estruturando-se, portanto, em três ciclos: gestão, *branding* e comunicação (SEBRAE, 2018). Os estabelecimentos declarados PCC, que participam deste projeto, recebem orientações e formação sobre estes três ciclos, e assim, estão mais bem capacitados à gerirem o seu negócio, segunda relata o Entrevistado 3. Assim, em outubro de 2016, é estabelecido por meio da Resolução nº 02/2016, os objetivos e as diretrizes para o programa de salvaguarda das “Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis”. Os três objetivos fundamentais do programas são: (1) contribuir para a requalificação dos negócios tradicionais e notáveis com ações de capacitação e fortalecimento da gestão e da competitividade; (2) contribuir para o aumento da circulação de consumidores e visitantes nos locais dos estabelecimentos beneficiados, permitindo que os demais estabelecimentos do entorno também sejam impactados positivamente; (3) divulgar a existência e a importância dos empreendimentos tradicionais e notáveis, de modo a incentivar sua permanência no espaço da cidade.

A partir desta Resolução supracitada e de outros documentos divulgados de forma impressa e eletrônica (RITTO, 2016; SEBRAE, PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, s/d; SEBRAE, 2016; SEBRAE, 2018) podem-se identificar diferentes ações e atividades realizadas no âmbito das diretrizes fundamentais de programas de salvaguarda dos bens imateriais. Os aspectos relevantes destas ações/atividades que já foram ou que vêm sendo implementadas são:

a) Seminário dos Negócios Tradicionais, realizado em 2015, com o objetivo de discutir o conceito de negócio tradicional e as práticas nacionais e internacionais de preservação;

b) Publicações impressas e *online*, na forma de guia e livros (SEBRAE e IRPH, 2016; RITTO, 2016), com informações sobre serviços e produtos de 24 estabelecimentos tradicionais, identificados com selo nos segmentos de “compras”, “comer e beber”, “serviços” e “diversão” (Figura 2). Estas publicações são uma estratégia de divulgação dos diferenciais dos estabelecimentos e, conseqüentemente, podem impactar no aumento nas vendas para o estabelecimento.

**Figura 2. Informações sobre o Bar Luiz no Guia de Compras Negócios de Valor**



Fonte: SEBRAE (2016, p. 10)

c) Circuitos turísticos do PCC com placas sinalizando o estabelecimento e indicando a sua importância histórica. Mais de 190 placas foram instaladas em toda a cidade, divididas em 10 circuitos: Liberdade, *Art Déco*, dos Cinemas, do Trem, dos Botequins, das Águas, do Samba, da Bossa Nova, da Praça Tiradentes e do Choro. Por meio desta sinalização é possível a identificação, divulgação e valorização tanto para a população local, quanto para os turistas (Figura 3).

**Figura 3. Placa de identificação do PCC**



Fonte: Acervo do autor

d) Encontros com empresários participantes do projeto para discussão de temas de interesse do grupo, tais como políticas públicas, finanças, branding, marca e identidade, redes sociais, experiência do consumidor, dentre outros.

e) Consultorias especializadas realizadas pelo SEBRAE-RJ para os empresários participantes do projeto, sobre marca, identidade, finanças e *layout* e marketing.

f) Atividades envolvendo a população local, dentre elas a realização de eventos como concursos temáticos, feiras, seminários ou outros, com caráter educativo e de publicização.

Atualmente, para a participação no Projeto Negócio de Valor, os estabelecimentos precisam ser declarados PCC pelo IRPH e efetuar a inscrição que é condicionada a um pagamento financeiro ao SEBRAE-RJ. O valor investido destina-se a cobrir os custos com recursos humanos para as diferentes capacitações propostas ao longo da duração do curso. Uma pesquisa realizada em outubro de 2016, com o objetivo de avaliar a percepção dos empresários quanto ao impacto do projeto sobre os seus negócios revela resultados satisfatórios ao público empresarial envolvido (SEBRAE, PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, s/d). Dentre os principais benefícios estão: valorização da marca; aumento nas vendas; incremento no volume de novas parcerias empresariais; gestão mais eficaz do negócio; comunicação mais eficiente com o mercado; além de promover o reconhecimento e a valorização da “tradição do estabelecimento” pelo funcionário, e sendo repassado ao seu cliente por meio do atendimento no estabelecimento.

Ritto (2016) destaca aspectos positivos desta parceria público-privada (IRPH e SEBRAE-RJ), dentre eles: um avanço em direção à preservação e reconhecimento do comércio tradicional da cidade, promover maior diversidade de atividades econômicas, mantém vivos os modos de fazer e habitar a cidade. Por outro lado, Telles (2018) discute uma série de consequências negativas imbricadas nesta nova orientação dada à gestão do patrimônio cultural a partir desta parceria. Os impactos negativos afetam, sobretudo, os estabelecimentos que por não estarem alinhados com a lógica empreendedora implementada pelas entidades citadas acima, acabam por não serem selecionados para o Projeto, o que pode, por sua vez, comprometer a patrimonialização desses estabelecimentos.

## **6. Considerações finais**

A presente análise identifica evidências de mudança na orientação dada à gestão do patrimônio cultural pelo poder público municipal a partir do estabelecimento da parceria público-privada que se fundamenta em uma lógica empreendedora e, portanto, mais voltada à função mercadológica, ainda que as diretrizes-bases estejam fundamentadas em valores simbólicos. As ações do poder público municipal têm como premissa manter o comércio tradicional, reforçar o sentimento de pertencimento e preservar os usos e costumes locais, destacando, portanto, o caráter simbólico associado aos bens imateriais. Os parâmetros apresentados na Resolução nº 02/2016, por exemplo, convergem para esta valorização. Ao mesmo tempo em que as ações desenvolvidas pelo SEBRAE-RJ, no âmbito da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, têm foco na concepção do botequim tradicional como um bem mercadológico. Notadamente, o Projeto Negócios de Valor impacta diretamente na agregação de valor à marca e ao produto “botequim tradicional”.

Contudo, estudos alertam para a necessidade da patrimonialização ser utilizada como fator de desenvolvimento social, destacando os valores simbólicos e priorizando o lado cultural em detrimento do econômico (CASTRO, 2012; GAGLIARDI, 2015; LEITE e CAPONERO, 2015; SILVA, 2012). Neste sentido, Rodrigues (2012) estabelece como desafio para a gestão pública, alcançar um ponto de equilíbrio entre as finalidades do patrimônio cultural que, por vez, apresentam-se como antagônicas (fonte de receitas econômicas X valorização de identidades). O problema não está em “ver” o patrimônio como uma mercadoria, mas sim, quando este já não representa ou expressa a memória de determinada coletividade. O significado e a importância do bem patrimonial associado ao botequim não pode ser tratado apenas como um mercadoria (pelo valor de uso e valor de troca, como objeto associado ao consumo), mas, sobretudo, deve se fundamentar como bem simbólico (pelo seu valor identitário, pela expressão e reconhecimento de uma coletividade), (SILVA, 2012).

Apesar destes dois enfoques ao patrimônio, e diferentemente da normatização dos “*bases notables*”, a patrimonialização dos botequins cariocas não levou em consideração a articulação com a atividade turística na concepção dos instrumentos normativos. Percebe-se que o turismo pode ter um papel relevante neste cenário, resgatando e valorizando o patrimônio cultural, divulgando as histórias e as memórias destes locais; ao mesmo tempo em que, também, oportuniza práticas econômicas que favorecem toda a cadeia produtiva local. Assim, tem-se uma “apropriação saudável” desse patrimônio pela atividade turística, que deve se basear em um desenvolvimento sustentável. É nesta linha de raciocínio que o estudo de Castro (2013) discute a importância de uma gestão sustentável do patrimônio

cultural associado ao botequim, isto é, pautada em três dimensões: sociocultural, ambiental e econômica, sem estandardizá-lo e/ou banalizá-lo.

Visitar um botequim carioca, beber um *chopp* e saborear um petisco devem representar muito mais do que o consumo de alimentos ou a diversão em um *happy-hour* com amigos. Frequentar estes botequins tradicionais significa “se apropriar” de um bem cultural simbólico, que representa a identidade e memória de uma coletividade.

Por fim, e para uma melhor compreensão da importância e dos desdobramentos da patrimonialização dos botequins, pode-se destacar como estudos futuros, compreender os motivos que levam os moradores a frequentarem os botequins cariocas, e os turistas e visitantes a conhecerem. Adicionalmente, verificar se os interesses em frequentar/conhecer estes estabelecimentos envolvem os valores simbólicos associados a eles; identificar de que forma esses valores são difundidos em ações e iniciativas pelos próprios estabelecimentos; e também, voltando-se para uma coleta de dados com funcionários e proprietários dos estabelecimentos, aspectos não analisados no presente trabalho.

## **7. Agradecimentos**

Este trabalho faz parte do Projeto de Pesquisa “História dos bares e botequins cariocas e sua relação com o turismo” que recebeu auxílio financeiro por meio do Programa Pesquisador Instalação (PPIInst/DPQ 2017), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

## **Referências**

- ALEIXO, M. de O.; BARTHOLO, R. Tradições culturais e gastronomia carioca. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 28, n.º 1, p. 67-85, 2015.
- ALGRANTI, L.M. Tabernas e botequins: cotidiano e sociabilidades no Rio de Janeiro (1808-1821). **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 24, n.º 2, p. 24-42, jul/dez, 2011.
- BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 6 mai. 2018.
- BUENOS AIRES. Lei nº 35, de 13 de julho de 1998. **Comisión de Protección y Promoción de los Cafés, Bares, Billares y Confiterías Notables**. Buenos Aires, jul. 1998. Disponível em: <<http://www2.cedom.gob.ar/es/legislacion/normas/leyes/ley35.html>>. Acesso em: 2 jun. 2018.
- CASTRO, C.A.T. **Processos de patrimonialização e turistificação na produção do espaço do bairro Cidade Velha, Belém-PA**. Dissertação (Mestrado em Geografia)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.
- CASTRO, A.M. de B.H. de. **Bares e botequins tradicionais: patrimônios culturais para as sustentabilidades na cidade do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Geografia)- Pós-

graduação em Geografia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

CHOAY, F. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade: UNESP, 2006.

CRUZ, R. de C.A. da. “Patrimonialização do patrimônio”: Ensaio sobre a relação entre turismo, “patrimônio cultural” e produção do espaço. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, n.º31, p. 95-104, 2012.

DIAS, R. **Turismo e patrimônio cultural**: recursos que acompanham o crescimento das cidades. São Paulo: Saraiva, 2006.

DOMINGUES, J. Os contratempos do espaço: patrimônio cultural imaterial e o livro de registro Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis. **PragMatizes**: Revista Latino Americana de Estudos em Cultura, v. 8, n.º. 14, p. 144 -160, 2018.

FUNARI, P.P.A; PELEGRINI, S.C.A. **Patrimônio histórico e cultural**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

GAGLIARDI, C.M.R. O patrimônio cultural como atrativo turístico. In: NETTO, A. P. e ANSARAH, M. G. R. **Produtos turísticos e novos segmentos de mercado: planejamento, criação e comercialização**. São Paulo: Manole, p. 149-162, 2015.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1989.

GONÇALVES, J.R.S. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n.º 23, p.15-36, jan/jun, 2005.

GONÇALVES, J.R.S. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, R.; CHAGAS, M. (Orgs). **Memória e patrimônio**: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: Lamparina, 2.ed., p. 25-33, 2009.

IPHAN. **Patrimônio imaterial**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>>. Acesso em: 6 mar. 2018.

LEITE, E.; CAPONERO, M.C. As possíveis articulações entre preservação do patrimônio, turismo e desenvolvimento econômico e sua trajetória no Brasil a partir dos anos 1960. **Revista Confluências Culturais**, vol. 4, n.º 1, mar., p. 9-19, 2015.

MELLO, P.T. de. **Pendura essa, a complexa etiqueta na relação de reciprocidade em um botequim do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)-Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003.

MELLO, P.T. de; SEBADELHE, Z.O. **Memória afetiva do botequim carioca**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2015.

NEVES, D.P. O consumo de bebidas alcoólicas: prescrições sociais. **BIB**, São Paulo, n.º 55, p. 73-98, 2003.

OLIVEN, R.G. Patrimônio intangível: considerações iniciais. In: ABREU, R.; CHAGAS, M. (Orgs). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2.ed., p. 80-82, 2009.

ORTIZ, R. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

REJOWSKI, M. **Tesouro brasileiro de turismo** [recurso eletrônico]. São Paulo: ECA-USP, 2018. Disponível em: <<http://www2.eca.usp.br/tesauroturismo/vocab/index.php>>. Acesso em: 20 mai. 2018.

RIO DE JANEIRO. Decreto no 23.162, de 21 de julho de 2003. **Institui o registro de bens de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural Carioca e dá outras providências**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2003.

\_\_\_\_\_. Lei no 3.947, de 16 de março de 2005. **Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural carioca e dá outras providências**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2005.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar no 111, de 01 de fevereiro de 2011. **Institui o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2011A.

\_\_\_\_\_. Decreto no 34.869, de 5 de dezembro de 2011. **Cria o cadastro dos Bares e Botequins Tradicionais – Patrimônio Cultural Carioca**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2011B.

\_\_\_\_\_. Decreto no 36.605, de 11 de dezembro de 2012. **Declara Patrimônio Cultural Carioca bares e botequins tradicionais que menciona**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto no 37.086, de 3 de maio de 2013. **Dispõe sobre a elaboração de estudo sobre o valor histórico-cultural das atividades comerciais desenvolvidas na Rua da Carioca e dá outras providências**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2013A.

\_\_\_\_\_. Decreto no 37.271, de 12 de junho de 2013. **Determina a abertura do Livro de Registro das Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2013B.

\_\_\_\_\_. Decreto no 37.273, de 12 de junho de 2013. **Cria o Sítio Cultural da Rua da Carioca, tomba os imóveis que menciona, e dá outras providências**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2013C.

\_\_\_\_\_. Decreto no 38.645, de 2 de maio de 2014. **Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2014A.

\_\_\_\_\_. Decreto no 39.705, de 30 de dezembro de 2014. **Cria o Cadastro dos Negócios Tradicionais e Notáveis**. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2014B.

- \_\_\_\_\_. Resolução IRPH no 02, de 18 de outubro de 2016. **Define o conceito de “Atividades Econômicas Tradicionais e Notáveis” e estabelece diretrizes para salvaguarda destes bens culturais de natureza imaterial.** Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2016.
- \_\_\_\_\_. Decreto no 43.914, de 31 de outubro de 2017. **Registra, como patrimônio cultural imaterial, os bens que menciona, e dá outras providências.** Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Poder Executivo, 2017.
- \_\_\_\_\_. **Registro de bens culturais de natureza imaterial.** Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/web/irph/patrimonio-imaterial>>. Acesso em: 3 mar. 2018.
- RITTO, B. **Negócios de valor:** Caminhos da tradição carioca. Rio de Janeiro: **SEBRAE/RJ**; Prefeitura do Rio de Janeiro, 152p., 2016. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rj/artigos/livro-negocios-de-valor-caminhos-da-tradicao-carioca,e5ff81310eb3c510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 20 mai. 2018.
- RODRIGUES, M. Preservar e consumir: o patrimônio histórico e o turismo. In: FUNARI, P.P.; PINSKY, J. (orgs.). **Turismo e patrimônio cultural.** São Paulo: Contexto, p. 15-24, 2012.
- SEBRAE, PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. **Negócios de valor:** grandes histórias, novas ideias. Rio de Janeiro: SEBRAE/RJ; Prefeitura do Rio de Janeiro, 21p., s/d.
- SEBRAE. **Guia de compras negócios de valor.** 2016. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rj/artigos/guia-de-compras-negocios-de-valor,3a327e17e1c73510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 20 mai. 2018.
- SEBRAE. **Projeto negócios de valor.** 2018. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/rj/sebraeaz/negocios-de-valor,7809950ed08fb510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 20 mai. 2018.
- SILVA, L.A.M da. O significado do botequim. **Enfoques - Revista dos alunos do PPGSA-UFRJ**, v. 10, nº 1, 115-136, 2011.
- SILVA, S.S. Patrimonialização, cultura e desenvolvimento. Um estudo comparativo dos bens patrimoniais: mercadorias ou bens simbólicos? **Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio - PPG-PMUS UNIRIO**, v. 5, n.º 1, p. 157-183, 2012.
- TELLES, M.F de P. Patrimônio cultural imaterial do Rio de Janeiro: uma construção da identidade cultural carioca? In: FILHO, F.H.C. (org.). **Conflitos culturais:** como resolver? como conviver? Fortaleza: IBDCult, p. 205-224, 2016.
- TELLES, M.F de P. **A captura do patrimônio imaterial carioca pela lógica empreendedora:** O caso das atividades econômicas tradicionais e notáveis. Tese (Doutorado em Direito)-Pós-graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, 2018.